

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo nº 0006422-57.2013.8.26.0156
Mandado nº 156.2025/019537-7 – 2ª Vara

Em cumprimento ao mandado junto, expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que MARIO BENEDITO WAQUIM SALOMÃO move contra MARY SELMA FÁTIMA DOS SANTOS MAGALHÃES, procedi à AVALIAÇÃO do bem penhorado, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº 15955, fl. 01, livro nº 2, assim descrito:

DESCRIÇÃO:

“Imóvel situado nesta cidade, na Rua Alcina Monteiro da Silva, constituído de parte dos lotes números 04 (quatro) e 06 (seis) da quadra número 08 (oito) do loteamento denominado “Vila Izabel”, medindo 6 (seis) metros de frente ou largura, igual largura nos fundos, por 30 (trinta) metros de fundos ou comprimento, de ambos os lados, encerrando a área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), confrontando de um lado com parte dos lotes nºs. 04, 05 e 06, de outro lado com o lote nº 03, nos fundos com o lote nº 09, e pela frente com a referida Rua Alcina Monteiro da Silva. Referido terreno tem sobre si construído duas casas, sendo uma na frente, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, e uma nos fundos, com dois quartos, sala, cozinha e banheiro; entrada lateral dando acesso às duas casas; construída de alvenaria de tijolos em padrão simples.

Segue fotografia frontal do imóvel:



AVALIAÇÃO:

*Contando com as medidas e edificações do local, além de sua localização, e seguindo orientação buscada em imobiliárias da cidade, a fim de estabelecer um parâmetro de preços da região, hei por bem **AVALIÁ-LO em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).***

Feita a **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do imóvel**, lavrei o presente auto, digitado em duas vias, enumeradas, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Mauro Augusto da Silva, matr. 311077-5, Oficial de Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO
2ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Marzano, 100, ., Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone:
(12) 2122-6813, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeiro2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0006422-57.2013.8.26.0156**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
Exequente: **Mario Benedito Waquim Salomao e outros**
Requerido: **Mary Selma Fátima dos Santos Magalhães e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Mauro Augusto da Silva (29802)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 156.2025/019537-7, procedi à CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, conforme auto de constatação e avaliação, anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Cruzeiro, 09 de outubro de 2025.

Número de Cotas: 01 ato (guia 11819 R\$ 102,78)